

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Inspeção do Trabalho  
Grupo Especial de Fiscalização Móvel  
**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

(FAZENDA SANTA MARIA - [REDACTED])

**PERÍODO**  
18/02/2009 a 23/04/2009

**LOCAL:** Bujari/AC

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DA SEDE):** 68° 13' 50.293"W e 9° 37' 44.068"S

**ATIVIDADE:** Criação de Bovinos para corte

## ÍNDICE

1. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL .....	4
1.2 COORDENAÇÃO .....	4
1.2.1 COORDENAÇÃO .....	4
1.2.2 MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	4
1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	4
1.2.4 POLÍCIA FEDERAL .....	4
2. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL .....	4
3. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO .....	4
3.1 NOME .....	4
3.2 CPF .....	4
3.3 CEI .....	4
3.4 CNAE .....	4
3.5 LOCAL .....	4
3.6 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA .....	4
3.7 TELEFONE .....	4
4. INTERMEDIADORES E GATOS .....	4
5. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	5
6. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA .....	5
7. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS .....	5
8. CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO .....	7
9. CONCLUSÃO .....	9
10. ANEXOS .....	10

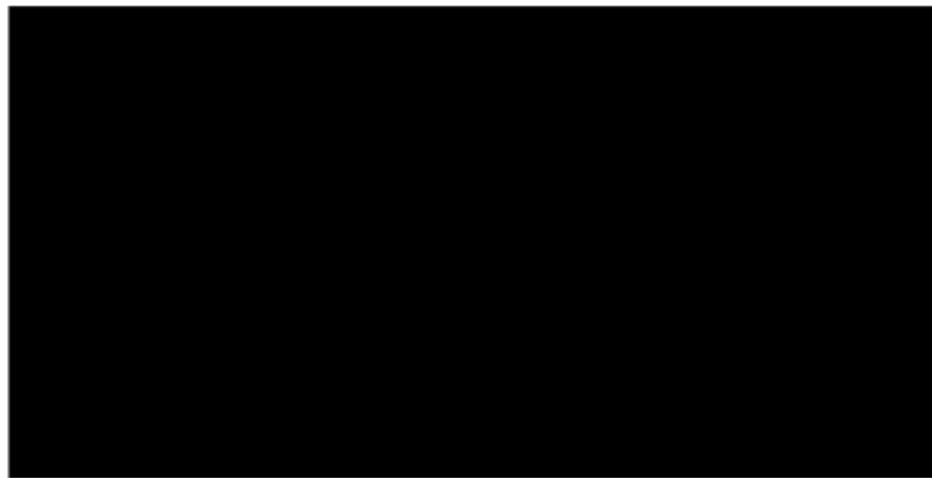
**ANEXOS:**

- ANEXO I - DENÚNCIA
- ANEXO II - NOTIFICAÇÃO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
- ANEXO III - COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS
- ANEXO IV - TERMOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO V - CADASTRO DO C.E.I
- ANEXO VI - RESCISÕES CONTRATUAIS DOS TRAB. RESGATADOS
- ANEXO VII - TERMO E LAUDO DE INTERDIÇÃO
- ANEXO VIII - AUTOS DE INFRAÇÃO

## I. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO AO GRUPO MOVEL

Fiscalização realizada por equipe coordenada diretamente pela SRTE/AC, com supervisão da SIT.

### 1.2 EQUIPE



### 2. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A denúncia é originada de denúncia de trabalhador feita ao Ministério Pùblico do Trabalho da 14º Região de Rio Branco/AC na qual consta que o empregador [REDACTED] mantém, em sua Fazenda Santa Maria no Município de Bujari/AC, trabalhadores na aplicação de agrotóxicos em condições degradantes de trabalho uma vez que os trabalhadores estão alojados em uma casa coberta de telha Eternit, sem paredes, sem instalações sanitárias ou água potável.

### 3. EMPREGADOR

3.1 Nome [REDACTED]

3.2 CPF [REDACTED]

3.3 CEI: 240280014-081

3.4 CNAE: 0151201

3.5 Local: BR 364, km 64 - Zona Rural - Bujari/AC - Coordenadas 68° 13' 50.293"W e 9037' 44.068"S

3.6 Endereço para correspondência: [REDACTED]

Branco/AC

3.7 Telefone [REDACTED]

### 4. INTERMEDIADORES e GATOS

Nome: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

## 5. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados em atividade no estabelecimento:
Homens: 11      Mulheres: -      Menores: -
Registrados durante ação fiscal:
Homens: 5      Mulheres: -      Menores: -
Resgatados:
Homens: 5      Mulheres: -
Menores do sexo masculino (0-16): Menores (16-18)
Menores do sexo feminino (0-16): Menores (16-18)
Crianças (0-12): sexo masculino: -      sexo feminino: -
Adolescente com mais de 16 anos exercendo atividade proibida: -
Valor bruto da rescisão R\$
Valor líquido recebido R\$
Número de Autos de Infração lavrados: 11
Termos de Apreensão e Guarda lavrados: -
Número de armas apreendidas: 01
Número de motosserras apreendidas: -
Prisões efetuadas: -
Número de CTPS emitidas: 01
Número de Guias de Seguro Desemprego: 00 (devido a não liberação da "inscrição autorizada" para emissão das guias)
Número de CAT's emitidas: -
Termos de interdição/embargo lavrados: 01

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Trata-se de uma fazenda de criação de gado para corte. Os trabalhadores resgatados laboravam na atividade de aplicação de agrotóxicos no pasto. Tais trabalhadores que foram encontrados pela equipe fiscal em plena atividade laboral desempenhavam atividades essenciais ao empreendimento do empregador e foram arregimentados por "gato" na cidade de Sena Madureira. O "gato" se responsabilizava pelo controle da produção e pagamentos dos trabalhadores com dinheiro repassado pelo proprietário da Fazenda que era quem determinava por quanto tempo esses funcionários poderiam trabalhar.

## 7. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Relação de Autos de Infração, com o número do Auto, o número da ementa e a descrição sucinta da mesma.

	No. Do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	017263255	0013960	Art. 444 da CLT	Manter empregado em condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho

2	017263174	0011681	Art. 630, § 4º, da CLT	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo Auditor-Fiscal
3	017263247	1313886	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável
4	017263239	1311360	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.8.7 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de fornecer instruções suficientes aos trabalhadores que manipulem agrotóxicos, adjuvantes ou afins e/ou aos trabalhadores que desenvolvam atividade em áreas onde possa haver exposição direta ou indireta a agrotóxicos, adjuvantes ou afins
5	017263182	0000051	Art. 29, caput, da CLT	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 horas, contado do início da prestação laboral
6	017263191	0000108	Art. 41, caput, da CLT	Admitir ou manter empregado sem o registro em Livro, ficha ou sistema eletrônico competente
7	017263204	0000574	Art. 74, § 2º, da CLT	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.
8	017263221	1313436	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.23.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de disponibilizar alocamentos aos trabalhadores
9	017263212	1310232	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades
10	017263166	1311476	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.8.9 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamentos de proteção individual e/ou vestimentas adequadas aos riscos ou fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamento de proteção individual e/ou vestimenta que propicie desconforto térmico prejudicial ao trabalhador.
11	017263271	1314394	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.8.14 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de manter os agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins em suas embalagens originais, com seus rótulos e bulas.

## 8. CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Em fiscalização realizada entre os dias 18 de fevereiro e 23 de abril de 2009, no Município de Bujari/AC na Fazenda Santa Maria, de propriedade de [REDACTED] foi constatado, em entrevista neste local, que seis trabalhadores estavam registrados de acordo com as normas trabalhistas, bem como habitando em condições dignas, conforme preceitua a Norma Regulamentadora 31 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Porém, ao ser questionado sobre outros trabalhadores pagos "por diária", o gerente desta Fazenda, conhecido como [REDACTED] mostrou os barracos onde foram encontrados cinco trabalhadores sem registro, alojados em um local sem condições de habitação que não possuía paredes divisórias nem paredes externas, ou local adequado para preparar ou tomar refeição, havia alimentos perecíveis armazenados em caixotes de madeira com indícios de contaminação por animais peçonhentos, sem instalações sanitárias, sem equipamentos de proteção individual para aplicação de agrotóxicos, bebendo água de um poço de qualidade questionável, já que estava a jusante do pasto onde se aplicavam agrotóxicos e onde se faziam as necessidades fisiológicas.



Foto 1: Alojamento



Foto 2: Local de preparo das refeições

Os trabalhadores resgatados deste local, em entrevista, relataram que quando chovia tinham que se levantar das suas redes e se amontoar no meio do alojamento até que a chuva passasse, tempo em que deveriam ficar acordados por falta de espaço.

Além disso, disseram que todos preparavam a alimentação que era fornecida pelo proprietário em uma escala de revezamento, onde utilizavam água do poço de qualidade questionável.

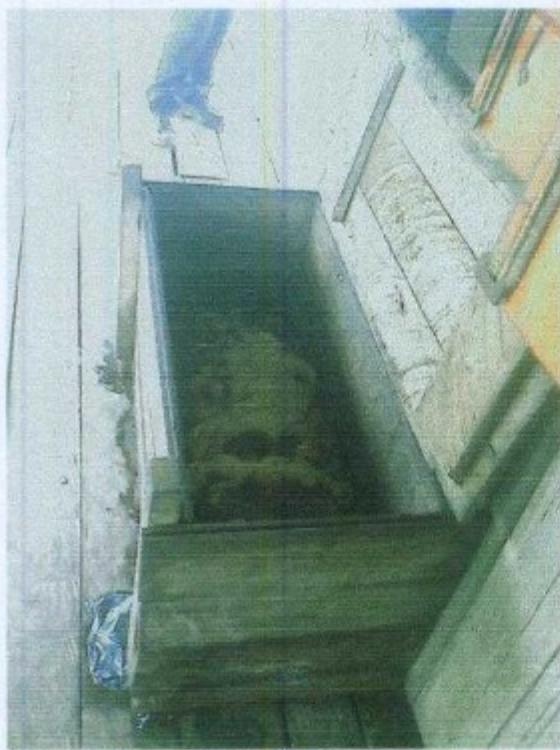


Foto 3: Armazenamento de carne



Foto 4: Arma apreendida pela Polícia Federal

Os trabalhadores afirmaram também que esse caixote era o único local onde armazenavam a carne que comiam, ou seja, sem qualquer tipo de refrigeração ou proteção contra animais peçonhentos.

Esta arma e suas munições estavam na posse de um dos funcionários, pai do "gato", porém não foram constatadas ameaças de nenhum tipo contra os trabalhadores resgatados.



Foto 5: Armazenamento de agrotóxicos no mesmo local da habitação



Foto 6: Agrotóxico armazenado fora de sua embalagem original

Segundo os funcionários, era necessário reaproveitar embalagens vazias de agrotóxicos já utilizados para facilitar a manipulação e transporte do mesmo. Disseram também que não receberam qualquer tipo de treinamento para seu uso. Verifica-se que tanto as embalagens quanto as bombas usadas na aplicação dos agrotóxicos eram armazenados no mesmo local onde os funcionários dormiam, faziam comida e tomavam suas refeições.

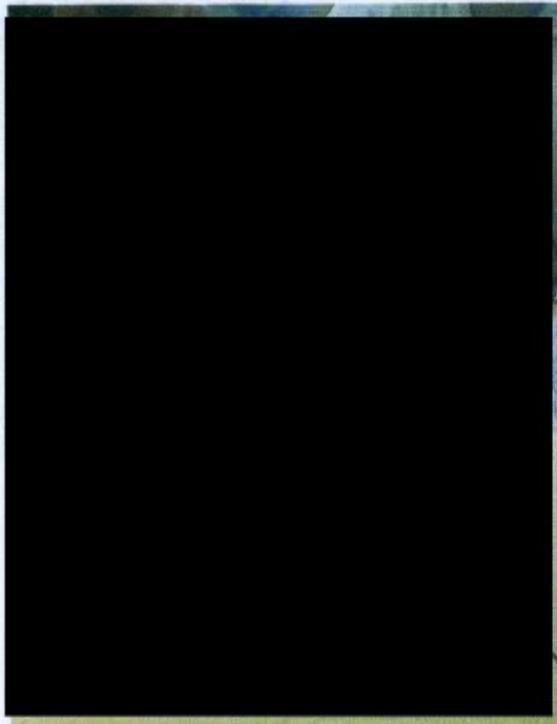


Foto 7: Rescisão dos contratos de trabalho



Foto 8: Local para refeições

Depois de remarcada várias vezes, foram feitas as rescisões contratuais e pagas as verbas de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

Importante relatar também que apenas um desses cinco trabalhadores resgatados não possuía CTPS e nem mesmo documentação alguma, como certidão de nascimento, porém mesmo assim, foi feita sua rescisão informal até que se providenciasse a documentação devida nos órgãos competentes.

Logo em seguida, foram emitidos os autos de infração mostrados na tabela do item 5.2.8, cujo histórico pode ser analisado nas cópias dos mesmos em anexo e assinados pelo preposto da fazenda, ocasião que foram mostrados os seus motivos.

## 9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que 5 (cinco) trabalhadores, identificados na Fazenda Santa Maria, de propriedade do Sr. [REDACTED] que exerciam as atividades de aplicação de agrotóxicos no pasto, encontravam-se em situação análoga a de escravos, uma vez que estavam submetidos a condições degradantes de moradia e trabalho. Foram resgatados 5 (cinco) trabalhadores, que receberam as verbas rescisórias, tudo conforme os graves fatos descritos no presente relatório.

Sugiro, portanto, que cópias do presente relatório sejam enviadas para o Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal entre outros órgãos públicos para as devidas providências.

[REDACTED]

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho  
Coordenador do Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo no Acre